



APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

EM 93/02/26

REQUERIMENTO Nº 09/2026

PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Ázara Resende de Alvarenga
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Convocação do Secretário Municipal de Saúde e do Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Campo Belo para comparecerem à reunião ordinária no dia 26 de fevereiro de 2026.

A Comissão de Saúde e Assistência Social desta egrégia Casa Legislativa, no exercício de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente requerer a convocação do Secretário Municipal de Saúde e do Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Campo Belo para comparecerem **à reunião ordinária no dia 02 de março de 2026.**

A convocação visa a prestação de informações pormenorizadas sobre o panorama geral da gestão da saúde em 2026, incluindo a execução orçamentária e financeira da pasta, a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde e o andamento dos programas de atenção básica, preventiva e de combate a endemias.

Busca-se, ainda, esclarecer o funcionamento operacional do CEO, detalhando a capacidade de atendimento, gestão de listas de espera e integração com a rede primária.

Adicionalmente, os gestores deverão expor os principais desafios estruturais e de recursos humanos enfrentados, apresentando estratégias para a superação de obstáculos e aprimoramento da qualidade dos serviços.

O objetivo é assegurar o cumprimento do dever fiscalizatório desta Casa e garantir o acesso universal e igualitário da população aos tratamentos de saúde e odontológicos, em observância aos direitos dos usuários e aos princípios da transparência e eficiência administrativa.

Por fim, importante destacar que na sessão ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2025, foi aprovado o requerimento para convocação do ex- secretário de saúde e ex-Coordenador do Centro de Especialidades, sr. Juliano Furtado Freire, para o dia 15 de dezembro de 2025, porém, este não compareceu.

Diante da situação, no dia 19 de fevereiro do corrente ano, a Presidência desta Casa Legislativa expediu ofício de nº 112/2026, direcionado ao sr. Juliano Furtado



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

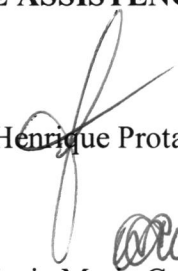
Freire, para que, de forma cordial comparecesse na reunião ordinária designada para o dia 26 de fevereiro, porém, até o presente momento, apesar dos esforços, o servidor responsável pela notificação, não conseguiu notifica-lo.

Razão pela qual, alternativa não há, senão a convocação do Secretário Municipal de Saúde e do Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

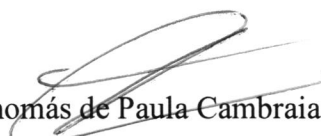
Conto com a aprovação em Plenário, bem como com a imediata remessa deste expediente às autoridades competentes para os devidos esclarecimentos.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CSAS)


Gustavo Henrique Protasio Martins Presidente


Wania Maria Cordeiro Vice-Presidente


Thomas de Paula Cambraia Relator

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de convocação de autoridades e de informações detalhadas ao Poder Executivo Municipal encontra sua inafastável justificativa na essencialidade do exercício da função fiscalizadora que incumbe ao Poder Legislativo Municipal, consoante o mandamento constitucional e legal que o reveste de autoridade para o controle externo da Administração Pública, garantindo a lisura, a economicidade e a probidade na gestão dos recursos do erário.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

A fundamentação legal para esta requisição está solidamente amparada nas normativas que regem a atuação do Poder Legislativo Municipal, reafirmando seu papel essencial no controle e fiscalização da Administração Pública.

No âmbito local, a *Lei Orgânica do Município de Campo Belo* e o seu *Regimento Interno* detalham e operacionalizam essa competência fiscalizatória. O *Artigo 67, caput e inciso V, da Lei Orgânica Municipal de Campo Belo*, confere à Câmara Municipal a atribuição de dispor sobre todas as matérias de competência do Município, com a sanção do Prefeito, destacando, no inciso V, a competência sobre a "organização dos serviços públicos e instituição de políticas públicas estruturais".

A gestão da saúde e dos serviços odontológicos, em sua totalidade, enquadra-se plenamente nesta definição, constituindo um serviço público fundamental e uma política estrutural de interesse local, diretamente relacionada ao bem-estar, à dignidade e à qualidade de vida da coletividade.

Mais especificamente, o **Artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Campo Belo**, estabelece que a Câmara Municipal poderá, por decisão de seu plenário ou de qualquer de suas comissões, "convocar Secretário Municipal, dirigente de entidade da Administração Pública Municipal ou prestador de serviço público municipal delegado, para prestarem, pessoalmente, informações sobre atividades de sua competência especificadas no ato correspondente". Esta é a base legal direta para a presente convocação.

Diante de todo o exposto, e considerando a relevância da temática para a saúde pública e a dignidade dos munícipes, a Câmara Municipal de Campo Belo, ao requisitar o comparecimento e as informações, exerce o seu inarredável dever de fiscalização, visando à proteção do interesse público e à garantia de que os serviços essenciais à população sejam prestados com a qualidade e a diligência que Campo Belo merece. O diálogo institucional entre os Poderes, pautado pela busca conjunta de soluções, é fundamental para o aprimoramento contínuo da gestão municipal e para a construção de uma cidade mais segura, saudável e organizada para todos os seus habitantes.